

Lei de nº 705/2011.

“ Dispõe a Criação de CENTRO EDUCACIONAL, nesta cidade, denomina o mesmo” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e sanciona a seguinte lei:

I – Considerando as necessidades que o município tem em criar centros educacionais para atender as crianças e jovens, desta cidade,

II – Considerando que atualmente o município já enfrenta problemas com adolescentes infratores,

III – Considerando que é dever dos poderes Constituídos a formação dos futuros cidadãos, onde a sociedade, não tenha a preocupação com a violência e a marginalidade,

IV – Considerando por fim, que a criação de centros educacionais, no município, tem o objetivo de educar para a vida e para um futuro promissor, onde as crianças e adolescentes terão a oportunidade, de se sentirem valorizados, não vindo a cair no mundo dos vícios e da marginalidade.

Art. 1º - Fica criado o Centro Educacional nesta cidade, denominado de CENTRO EDUCACIONAL RAMIRO MENDES DA SILVA, situado atualmente na Avenida Anízio Galvão, no Bairro do Machuca, desta cidade.

Art. 2º - As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2011.


Maurício de Almeida Silva

Prefeito